

MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto: Substituição Parcial da Cobertura do Pavilhão da Secretaria Municipal de Obras

Área a ser substituída: 144,00 m²

Local: Rua 4 de Novembro, 1150, Centro - Progresso/RS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Progresso/RS

OBJETO

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade estabelecer as diretrizes técnicas, especificações de materiais, critérios de execução e condições gerais para a substituição integral da cobertura existente do Pavilhão da Secretaria Municipal de Obras do Município de Progresso/RS.

A cobertura atual é composta por telhas de fibrocimento com espessura de 6 mm, **SOBRE A PARTE DA OFICINA**, as quais serão removidas integralmente, mantendo-se a estrutura de madeira existente, desde que apresente condições adequadas de utilização.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

A empresa contratada deverá realizar a mobilização de equipamentos, ferramentas, materiais e mão de obra necessários à execução dos serviços.

Deverão ser observadas todas as normas de segurança do trabalho aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas ao trabalho em altura, com utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs), conforme legislação vigente.

2. REMOÇÃO DA COBERTURA EXISTENTE

Será realizada a remoção completa das telhas de fibrocimento existentes, **SOBRE A PARTE DA OFICINA** incluindo cumeeiras, parafusos, elementos de fixação e demais componentes vinculados à cobertura.

A remoção deverá ser executada de forma cuidadosa, evitando danos à estrutura de madeira que será reaproveitada.

Todo material removido deverá ser acondicionado adequadamente e transportado para local apropriado, obedecendo à legislação ambiental vigente e às determinações da fiscalização municipal.

3. INSPEÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MADEIRAMENTO

Após a retirada da cobertura existente, a contratada deverá proceder à inspeção completa da estrutura de madeira.

As terças, ripas, caibros ou quaisquer outros elementos estruturais que apresentarem deterioração, apodrecimento, rachaduras excessivas, ataques de insetos ou comprometimento estrutural deverão ser substituídos por peças novas de mesma seção e qualidade equivalente ou superior.

A substituição de elementos defeituosos somente ocorrerá mediante constatação da necessidade durante a execução dos serviços e aprovação da fiscalização municipal.

Além da substituição das partes com defeito deverá ser acrescentado uma linha intermediária de vigas entre as existentes.

4. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DA NOVA COBERTURA

A nova cobertura será executada com telhas termoacústicas tipo sanduíche, perfil trapezoidal, sem emendas longitudinais, compostas por:

- Face superior em chapa de aluzinco espessura 0,43 mm;
- Núcleo isolante em EPS (Poliestireno Expandido) com espessura de 30 mm;
- Face inferior em chapa de aluzinco espessura 0,43 mm.

As telhas deverão possuir comprimento suficiente para cobrir integralmente cada água do telhado, evitando emendas intermediárias.

A instalação deverá seguir rigorosamente as recomendações do fabricante, observando:

- Alinhamento perfeito das peças;
- Correto posicionamento dos transpasse laterais;
- Fixação através de parafusos autobrochantes apropriados para estruturas de madeira;
- Utilização de arruelas metálicas e vedação em EPDM;
- Garantia de perfeita estanqueidade da cobertura.

Durante a instalação deverão ser adotados todos os cuidados necessários para evitar amassamentos, deformações e danos ao revestimento das chapas.

5. INSTALAÇÃO DAS CUMEEIRAS

Serão fornecidas e instaladas novas cumeeiras metálicas compatíveis com o perfil das telhas termoacústicas especificadas.

As cumeeiras deverão receber sistemas adequados de vedação, garantindo total impermeabilidade da cobertura e proteção contra infiltrações provocadas por chuvas e ventos.

Todos os acabamentos deverão apresentar perfeito alinhamento e fixação.

6. ACABAMENTOS E AJUSTES FINAIS

Após a conclusão da montagem da cobertura deverão ser realizados todos os ajustes necessários para garantir:

- Perfeito encaixe entre telhas e cumeeiras;
- Correta fixação dos elementos de cobertura;
- Ausência de pontos de infiltração;

- Uniformidade estética da cobertura instalada.

A contratada deverá substituir qualquer peça que apresente defeitos de fabricação, danos decorrentes do transporte ou da instalação.

7. CALHA DE BEIRAL

Deverá ser instalado uma calha de beiral, na parte da frente do telhado, junto a pátio.

A calha deverá ter perfil mínimo de 50 cm e contar com pelo menos duas descidas de água uma em cada extremidade do beiral.

8. LIMPEZA GERAL DA OBRA

Ao término dos serviços deverá ser realizada limpeza completa da área de intervenção.

Todos os resíduos, sobras de materiais, embalagens, parafusos, fragmentos de telhas e demais detritos provenientes da execução deverão ser removidos do local.

A obra somente será considerada concluída após a completa limpeza do ambiente e aprovação da fiscalização municipal.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A execução dos serviços deverá obedecer às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), às recomendações dos fabricantes dos materiais empregados e às exigências da fiscalização da Prefeitura Municipal de Progresso/RS.

A contratada será responsável pela qualidade dos serviços executados, pela segurança dos trabalhadores e de terceiros, bem como por quaisquer danos eventualmente causados durante a execução da obra.

Todos os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade e previamente aprovados pela fiscalização municipal.

Progresso, 18 de agosto de 2026.

Paulo Gilberto Schmitt
Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente
PAULO EDUARDO DRAGHETTI
Data: 17/08/2026 10:35:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Paulo E. Draghetto
Engenheiro Civil – CREA/RS 079674